

RESOLUÇÃO N.º 003/2021

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal 7.841/99 (com alterações subsequentes) e de acordo com a decisão de sua plenária proferida durante a reunião ordinária online de 11/03/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o **CERTIFICADO DE REGISTRO PROVISÓRIO N.º 3167.2021/000.058/25.03.21** à entidade **CASA DO BOM SAMARITANO – INSTITUTO DE PROMOÇÃO SOCIAL DE LONDRINA**, sediada em Londrina, inscrita no CNPJ sob o n.º 78.019.734/0001-00, de acordo com o processo n.º 3167/2021, do Sistema Integrado de Processos (SIP), de 25/03/2021.

Art. 2º - O presente certificado é válido por **06 (seis) meses** a contar da data da aprovação do registro, ficando, porém, sujeito à revogação em caso de não cumprimento do Estatuto do Idoso e leis correlatas ou de quaisquer instruções ou resoluções editadas pelo Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Londrina, garantida a ampla defesa e o contraditório.

Londrina, 25 de março de 2021.

DÁCIO VILLAR
Presidente do CMDI